



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DE ATA N.º. 024/2011-CPJ, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 09:00h (nove horas), no Plenário da Procuradoria Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, realizou-se a reunião extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, presentes o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Presidente, e os Procuradores de Justiça, Drs. Evandro Paes de Farias, Flávio Ferreira Lopes, João Bosco Sá Valente, Sandra Cal Oliveira, Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Noeme Tobias de Souza, Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, Suzete Maria dos Santos, Nicolau Libório dos Santos Filho, Pedro Bezerra Filho, Maria José da Silva Nazaré, José Roque Nunes Marques, Jussara Maria Pordeus e Silva, Públio Caio Bessa Cyrino, Antonina Maria de Castro do Couto Valle, Mauro Roberto Veras Bezerra e José Hamilton Saraiva dos Santos. Ausentes, justificadamente, os Procuradores: Alberto Nunes Lopes – Licença Especial, Portaria n.º. 1360/2011/PGJ; Rita Augusta de Vasconcellos Dias e Maria José Silva de Aquino – Licença Médica. **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão:** a começar, procedeu-se à verificação de *quorum*, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de 18 (dezoito) Procuradores de Justiça. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior:** Não houve Ata para aprovação. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Não houve registro. **IV – Comunicações dos membros:** Com a palavra, o Procurador de Justiça, **Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra**, disse: Inicialmente, eu gostaria de dizer que vou ter que me ausentar, porque às dez horas (10h00) tem início o 1º. Ciclo de Palestras de Meio Ambiente e Urbanismo, organizado pelo CAO PRODEMAPH e pela 50ª. Promotoria. Eu gostaria de desejar, a todos os Procuradores deste Colegiado, bom Natal e boas festas e agradecer à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Procuradoria, na pessoa do Dr. Jorge Damasceno, que ao longo desse ano nos ajudou bastante na Coordenação do Meio Ambiente. Posso dizer que a Instituição não gastou um centavo com a Coordenação. Todos os bens adquiridos para a estruturação do CAO PRODEMAPH URB são provenientes de um convênio com o Fundo Estadual do Meio Ambiente, que destinou cem mil reais (R\$ 100.000, 00) para a Coordenação. E, com o apoio do Dr. Jorge Damasceno, da SUBADM, tivemos uma melhoria significativa no que tange ao corpo de funcionários e assessores técnicos, que possibilitaram o crescimento profissional dos servidores do CAO. Este ano foi promissor e esperamos que o ano que vem também seja do mesmo quilate, com grandes realizações no Centro de Apoio ao Meio Ambiente e Urbanismo. Agradecemos a Vossa Excelência e aos Subprocuradores, Dr. Jorge e Dr. Hamilton, pelo apoio que foi prestado ao longo deste ano. **V – Leitura da Ordem do Dia:**

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Processo nº. 543026.2011.PGJ. Assunto: Inclusão de recurso proveniente do Contrato Administrativo nº. 016.2011.MP-PGJ como receita do Fundo de Apoio ao Ministério Público. **Interessado (a):** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator:** Exmo. Sr. **Dr. EVANDRO PAES DE FARIAS. DECISÃO:** O Colégio decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **APROVAR** a inclusão do recurso proveniente do Contrato Administrativo nº. 016/201-MP/PGJ, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Caixa Econômica Federal para prestação de serviços financeiros e outras avenças, como receita do Fundo de Apoio do Ministério Público, em consonância com o que preconiza o inciso XXI do art. 3º., da Resolução nº. 006/08-CPJ. **2. Processo nº. 535779.2011.PGJ. Assunto:** Recurso administrativo em face de decisão do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. **Interessado(a):** Exma. Sra. Promotora de Justiça, Doutora Delisa Olívia Vieralves Ferreira. **Relator:** Exmo. Sr. **Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES. RETIRADO DE PAUTA**, para notificação das partes. **3. Processo nº. 539414.2011.PGJ. Assunto:** Proposta de alteração do art. 118, inciso XXXI, da Lei Complementar nº. 011/93. **Interessado(a):** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. **Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA. DECISÃO:** O Colégio decidiu, à unanimidade dos votantes, o seguinte: **APROVAR** o projeto de alteração de Lei, no tocante ao art. 118, inciso XXXI, da Lei Complementar nº. 011/93, com a seguinte redação: “Art. 118. (...) XXXI – encaminhar ao Corregedor-Geral do Ministério Público, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior, contando-se este prazo até o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

décimo dia útil nas hipóteses de acumulação;”. **4. Processo nº. 539738.2011.PGJ. Assunto:** Exposição de motivos referente ao Projeto de Lei Ordinária que cria 25 (vinte e cinco) cargos efetivos de Agente Técnico, Padrão 5, classe V, Nível A, além de 4 (quatro) Funções de Confiança para a Procuradoria-Geral de Justiça. **Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. **Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA.** **DECISÃO:** O Colégio decidiu, à unanimidade dos votantes, o seguinte: **APROVAR** o encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária que cria 25 (vinte e cinco) cargos efetivos de Agente Técnico, Padrão 5, Classe V, Nível A, 04 (quatro) funções de confiança e um cargo comissionado de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, bem como transforma os cargos efetivos de 10 (dez) Agentes de Apoio – Segurança para 10 (dez) Agentes de Apoio – Administrativo e de um Assessor de Imprensa Divulgação e Cerimonial para um Assessor de Comunicação, conforme projeto de fls. 09-10, com o adendo proposto pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor João Bosco Sá Valente, de criação de mais um cargo efetivo de Agente Técnico Assistente Social, condicionada à realização de um estudo de impacto orçamentário e financeiro. **5. Processo nº. 530066.2011.PGJ. Assunto:** Prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio do Ministério Público. **Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. **Dra. ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE.** **DECISÃO:** O Colégio decidiu, à unanimidade dos votantes, impedidos os Drs. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Pedro Bezerra Filho e Jussara Maria Pordeus e Silva, quanto ao Balanço da Procuradoria-Geral, e com a suspeição da Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva e impedimentos dos Drs. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e Flávio Ferreira Lopes, quanto ao Balanço do FAMP-MP/Am, o seguinte: **APROVAR**, nos termos do § 2º. do art. 8º.-A, da Lei Complementar nº. 011/93, o Balanço Anual 2010 da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, com as seguintes ressalvas e recomendações: Ressalvas: **a.** no que tange à real apuração do resultado orçamentário, o qual depende de análise da Receita Tributária Líquida a ser apresentada pelo Estado, a fim de que possa aferir a receita destinada ao MP/AM; **b.** sobre a situação previdenciária do MP/AM, ante a ausência de repasse dos recolhimentos previdenciários ao AMAZONPREV; **c.** quanto aos questionamentos do TCE, observados nos Ofícios nº. 272/2011-DCAD e nº. 279/2011-DCAD, e à aprovação do Balanço de 2010 pelo Órgão de Contas, após as respostas dadas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

pela Administração do Ministério Público. Recomendações: **a.** que, na apresentação dos próximos Balanços Anuais, seja obedecido o prazo previsto no art. 8º.-A, § 2º., da Lei Complementar nº. 011/93; **b.** que a Administração Superior acautele-se, nos próximos exercícios, acerca da correta classificação orçamentária das despesas, impondo-se um melhor planejamento das contas públicas, permitindo ao Órgão realizar seus fins de forma mais ordenada e sem desperdícios; **c.** que se proceda a rigoroso planejamento e execução dos recursos e despesas, evitando-se a existência, ao final do período contábil, de restos a pagar não processados; **d.** que os recursos humanos sejam geridos de forma a observar a proporcionalidade entre os diversos setores do MP/AM, especialmente entre os Membros, priorizando-se sua aplicação às atividades fins, conforme necessidade; **e.** que a superveniente reestruturação administrativa no MP/AM contemple o adequado acompanhamento orçamentário, qualquer que seja o setor que se torne competente para tanto; **f.** que seja adotado um novo modelo de prestação de contas, através do qual se possa atestar a realidade do balanço apresentado e aspectos relacionados ao uso eficiente, econômico e com a devida finalidade dos recursos disponíveis; **g.** que a Administração Superior proceda ao reexame da questão previdenciária do Ministério Público do Amazonas. **6. Processo nº. 539398.2011.PGJ. Assunto:** Proposta de acréscimo do art. 272-A à Lei Complementar nº. 011/93. **Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. **Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ. DECISÃO:** O Colégio decidiu, à unanimidade dos votantes, impedido o Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, o seguinte: **APROVAR** o encaminhamento do Projeto de Lei de acréscimo do art. 272-A à Lei Complementar nº. 011/93, que prevê o aumento da remuneração dos Promotores de Justiça Substitutos, de modo que passem a perceber o equivalente ao subsídio dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, eis que exercem as mesmas atribuições, nos seguintes termos: “Art. 272-A. Os Promotores de Justiça Substitutos perceberão subsídio igual ao do Promotor de Justiça de Entrância Inicial.” **VI – Discussão e votação de matérias constantes da pauta:** Não houve registro. **VII – Apresentação, votação e discussão de outras matérias:** Não houve registro. **VIII – O que houver:** Com a palavra, a Procuradora de Justiça, **Dra. Maria José da Silva Nazaré**, disse: Eu acredito que seja um desejo de todo o Colégio e eu não vejo motivo porquê o voto não possa ser disponibilizado, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes, para a gente saber o que está se votando e também para agilizar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

os nossos trabalhos, afinal sem conhecer eu não posso debater. Em resposta, o Sr. Presidente disse: Dra. Nazaré, foi feita uma exposição para esse Colegiado a respeito do cronograma para a implantação do julgamento eletrônico. Por esse cronograma, em dezembro seria apresentado o formato final e em janeiro seria colocado em prática. Todos nós teremos acesso, inclusive podendo lançar os destaques de maneira antecipada. Então, está sendo rigorosamente cumprido aquele cronograma que foi apresentado aqui e os nossos julgamentos eletrônicos serão implantados em janeiro, inclusive com essa ferramenta colocada à disposição. Inclusive, já foi feito um estudo, pela Dra. Silvana, para que aceleremos também os processos de remoções e promoções, de modo que esse material será disponibilizado para os Conselheiros também na Rede. Nós vamos acelerar isso, mas nós estamos em fase de implantação. Pedindo a palavra, a Procuradora de Justiça, **Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva**, sugeriu: Eu pediria que para esses projetos de lei a gente tivesse conhecimento antes, com a exposição de motivos, o que agilizaria na hora de votar. Retomando a palavra, o Sr. Presidente garantiu: Com relação aos votos, eles serão disponibilizados. Vou conversar com o pessoal da TI sobre a possibilidade de disponibilizar todo o processo, de modo que o Procurador possa ter acesso a essas informações, com antecedência, para que possa se debruçar sobre o tema. Com a palavra, a Procuradora de Justiça, **Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva**, disse: Houve o levantamento de uma questão há duas reuniões passadas com relação a quando existe interesse público no processo ou não. Foi levantado aqui que quem decide isso é o membro do Ministério Público, que o Desembargador teria que passar todos os processos e o membro do Ministério Público é quem teria que dizer quando tem interesse público ou não. Eu fui pesquisar o assunto e não é bem assim. O STJ já decidiu que, fora as hipóteses já arroladas expressamente em lei, cumpre ao órgão jurisdicional aquilatar no caso concreto a existência ou não de interesse público primário, para intimar o Ministério Público para participar do feito – STJ, 5ª. Turma, Resp. 45153 de Minas Gerais, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca, julgado em 17 de outubro de 2002. Portanto, aquela questão que eu coloquei do aumento do número de processos na 2ª. Câmara e aqui se questionou que tem que passar e o Ministério Público é quem tem que dizer o que tem interesse ou não. O STJ já decidiu que quem diz quando tem interesse público é o órgão jurisdicional e não o Ministério Público. Em seguida, o Procurador de Justiça, **Dr. José Roque Nunes Marques**, ponderou: Eu acho que essa questão do interesse



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

público no processo é extremamente complexa, que exigiria um estudo mais amplo. Então, vamos fazer um estudo mais aprofundado e identificar essas distorções. Pedindo a palavra, o Procurador de Justiça, **Dr. Carlos Antônio Ferreira Coêlho**, disse: Me parece que a decisão trazida à colação, até que eu seja convencido no sentido contrário, não alcança esse momento em que o Juiz abre vista ao Ministério Público e sim já é depois de o Ministério Público se manifestar num sentido ou no outro e o Tribunal discordar. Mas, por uma questão objetiva, vamos marcar uma Reunião Administrativa. Pedindo a palavra, o Procurador de Justiça, **Dr. Públio Caio Bessa Cyrino**, informou: Gostaria apenas de registrar minha ausência na reunião. Eu estava no Auditório Carlos Bandeira, com 40 (quarenta) técnicos das áreas de Saúde, Assistência e Segurança Pública. Ficou acertado que no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro será entregue um documento oficial dos secretários dessas áreas ao Ministério Público, para que seja elaborada uma política estadual e eu já convido Vossa Excelência a participar da reunião, que vai ser realizada aqui na nossa sede, porque nós vamos lavrar um Termo de Ajustamento de Conduta e começarmos a fazer esse trabalho interinstitucional de enfrentamento da questão da drogadição. Por essa razão, eu não pude estar na sessão, mas já quero desejar a todos antecipadamente um Feliz Natal e sucesso na virada do ano 2012. Retomando a palavra, o Sr. Presidente disse: Só para lhe dizer, Dr. Públio Caio, que infelizmente eu não vou poder estar e parabenizar Vossa Excelência pela materialização desse trabalho. Eu apresento minhas excusas a Vossa Excelência, mas o Dr. Hamilton já está designado. Com a palavra, a Procuradora de Justiça, **Dra. Noeme Tobias de Souza**, disse: Eu gostaria de comunicar que hoje é o meu último dia útil como Ouvidora desta Instituição e eu gostaria que fosse decidido hoje. Pedindo a palavra, a Procuradora de Justiça, **Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos**, sugeriu o nome do Dr. Pedro Bezerra, proposta acolhida com aplausos por todos os membros presentes. **DECISÃO:** O Colégio decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a eleição dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Doutor **PEDRO BEZERRA FILHO** e Doutora **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**, nos cargos de Ouvidor-Geral e suplente de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, respectivamente, para o biênio 2011/2013. Retomando a palavra, o Sr. Presidente disse: Dr. Pedro, parabéns pela escolha. Eu acho que não poderia recair sobre pessoa melhor. Meus parabéns, um Feliz Natal e um próspero ano novo. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Lucíola Honório de Valois Coêlho da Silva, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e por todos os Procuradores presentes.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COÊLHO
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro